

PORTARIA N.º332/2017

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação constante no Processo n.º 23163.002653.2016-31;

Considerando o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social em 12/07/2010 e a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul nº 008538;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 103, incisos I e V, c/c § 3º da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE

Averbar, nesta IFE, para fins de aposentadoria, os tempos de contribuições, infrarrelacionados, prestados pela servidora GISELA LANGE DO AMARAL:

- I) o tempo de contribuição em atividade privada (06 anos, 02 meses e 28 dias) vinculado à Previdência Social, e
- II) o tempo de contribuição no magistério (01 ano, 07 meses e 03 dias) vinculados ao serviço público estadual.

Pelotas, 07 de fevereiro de 2017.

Marcelo Bender Machado Reitor